

O TRABALHO RURAL ASSALARIADO A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA ÉTNICO-RACIAL

Vivian Helene Trindade dos Santos¹

Resumo: O presente artigo pretende analisar o trabalho rural assalariado no Brasil a partir de uma perspectiva étnico-racial, as possibilidades de origem histórica da formação desta mão de obra, bem como as relações entre raça e classe presentes na estruturação dessas relações de trabalho. Para tal intento, utilizarei de um processo de pesquisa de material bibliográfico, de uma análise crítica dos dados coletados do Censo Agropecuário de 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como a partir de minha experiência. O presente artigo está organizado da seguinte maneira: primeiro; uma revisão bibliográfica sobre a formação histórica do assalariamento rural, buscando-se a origem étnico-racial dos/as trabalhadores/as rurais assalariados/as brasileiros/as. Segundo; a partir de uma análise mais quantitativa, elaborar uma crítica acerca dos dados estatísticos que nos são disponibilizados sobre raça/etnia da mão de obra assalariada empregada no trabalho rural.

Palavras-chave: Trabalho rural assalariado. Relações étnico-raciais. Estabelecimento rural.

Abstract: This article aims to analyze wage labor in rural Brazil from an ethno-racial perspective, exploring the historical origins of this workforce and the relationships between race and class present in the structuring of these labor relations. To achieve this goal, I will employ a research process based on bibliographic materials, critical analysis of data collected from the 2017 Agricultural Census of the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), as well as personal experience. The present article is organized as follows: first, a bibliographic review of the historical formation of rural wage labor, seeking to identify the ethno-racial origins of Brazilian rural wage workers. Second, through a more quantitative analysis, I will develop a critique of the statistical data available on the race/ethnicity of the wage labor force employed in rural work.

Keywords: Rural Wage Employment. Ethno-Racial Relations. Agricultural Establishment.

Introdução

O presente artigo pretende a elaboração de uma análise do trabalho rural assalariado no Brasil por meio de uma perspectiva étnico-racial, as possibilidades de origem da formação desta mão de obra, bem como a maneira que as relações étnico-raciais e de classe atuam na formação e estruturação dessas relações de trabalho.

Enquanto mulher negra oriunda da zona rural, desde a minha infância pude ser uma espectadora privilegiada das formas em que o trabalho rural assalariado e suas

¹ Acadêmica do curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/CPNA.

características próprias são desenvolvidas, aprendi com as mulheres da minha família a apurar os sentidos a partir do comportamento silencioso dos nevoeiros, do aspecto sufocante das nuvens de poeira e do barulho das chuvas, a distinguir os significados do griteiro que os homens usavam como forma de comunicação durante o trabalho, a identificar, entre o estrépito do gado, a forma de condução rotineira ou um possível desastre, assim: “Uma das formas de exercer autonomia é possuir um discurso sobre si mesmo. Discurso que se faz muito mais significativo quanto mais fundamentado no conhecimento concreto da realidade” (Souza, 2021, p. 45). E foi por meio dessa realidade que pude notar a forma como raça/etnia estrutura a organização do trabalho entre os/as assalariados/as rurais.

Para tal intento, utilizarei de material bibliográfico e de autores/as como Clóvis Moura, Beatriz Nascimento, Lélia González, Mary Del Priore, entre outros/as para traçar uma origem étnico-racial no processo histórico de formação do trabalho rural assalariado. Outrossim, faço uma análise crítica dos dados coletados e disponibilizados pelo Censo Agropecuário de 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e também a partir dos processos de minha escrevivência, ou seja, de escrever e reescrever a história a partir de vozes, percepções e experiências de pessoas negras. Como convoca Beatriz Nascimento: “[...].Devemos fazer a nossa história, buscando nós mesmos, jogando nosso inconsciente, nossas frustrações, nossos complexos, estudando-os, não os negando [...]”. (Nascimento, 2021, p. 45).

O presente artigo está organizado da seguinte maneira: primeiro; uma revisão bibliográfica sobre a formação do/a assalariado/a rural, buscando-se a origem étnico-racial e histórica dos/as trabalhadores/as rurais assalariados/as brasileiros/as. Segundo; a partir de uma análise de aspecto mais quantitativo, elaborar uma análise crítica acerca dos dados estatísticos disponíveis sobre raça/etnia da mão de obra assalariada utilizada no trabalho rural.

Uma tapa histórica

Ao analisar os estudos acerca da população negra brasileira, é perceptível a sua utilização como objeto de análise a ser escrutinado por uma intelectualidade majoritariamente branca. Neste contexto, uma percepção historicamente

contaminada pela dominação racial dificilmente é capaz de reconhecer o outro não branco como indivíduo.

Compreendendo o racismo como elemento estrutural e de caráter sistêmico da sociedade brasileira:

[...] elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais - e, portanto, incompletos - de conceber o racismo. (Almeida, 2019, p. 20-1).

Nesse sentido, os significados existentes nas relações histórico-sociais que balizam as existências de pessoas negras a partir de suas relações com o que é caracterizado como branco no Brasil, torna-se mais evidente.

Nos processos e tentativas de recompor os sentidos relacionados à raça no meio rural, principalmente em relação ao trabalho assalariado, não foi impossível capturar as situações de desigualdade racial presente neste ambiente. Na zona rural, assim como em todos os aspectos sociais brasileiros, as noções acerca do/a negro/a escravizado/a no nosso passado colonial foram transmitidos ao/a negro/a do presente (Moura, 2019), sendo determinante para uma divisão racial do trabalho e conseqüentemente, do regime de superexploração dessa mão de obra.

Portanto, é importante ressaltar o alerta da historiadora Beatriz Nascimento, em que “[...].Não se pode incorrer na perpetuação de mistificações, de estereótipos que remontam às origens da vida histórica de um povo que foi arrancado de seu habitat, escravizado e violentado na sua história real”. (Nascimento, 2021, p. 39).

Partindo de uma problemática levantada por Clóvis Moura (1990), de que a maior parte das pesquisas acerca da população negra brasileira parte de uma compreensão histórica que estabelece que a influência dessa população se deu principalmente em grandes centros urbanos e na região litorânea (excetuando-se o caso de Minas Gerais), o que acarreta em uma precarização dos estudos em relação à população negra brasileira nas demais regiões, sobretudo na zona rural e nas regiões do país onde a economia açucareira, mineradora e cafeeira não foi preponderante.

Ou seja:

Em termos históricos, sabemos que o regime escravista teve sua ação mais ampla e profunda nas regiões brasileiras onde a *plantation* e as atividades mineradoras se desenvolveram. E foi nessas regiões que se iniciaram os

processos simultâneos de mestiçagem e de emergência de uma população de cor livre. Ora, na medida em que a população escrava sofreu deslocamentos geográficos que obedeciam às exigências da produção econômica (ciclos do açúcar, da mineração etc.), a população de cor livre permaneceu nas regiões de origem e reverteu para as atividades de subsistência ou mesmo de desvinculação econômica e social. Na verdade, não só essa população de cor livre como os poucos escravos libertos em 1888 nessas regiões vieram a constituir a grande massa marginalizada no momento da emergência do capitalismo, posto que “fixados” às formas de produção pré-capitalistas (como parceiros, lavradores, moradores/assalariados rurais, trabalhadores de mineração etc.). (González, 2020, p. 171).

Ao observar a trajetória da exploração da mão de obra nas zonas rurais brasileiras, nota-se em um primeiro momento a utilização do trabalho indígena na exploração colonial do território e no processo de colonização presente no campo surgindo assim as fazendas, enquanto uma forma de domínio, de uma classe rural que estabeleceu-se a partir da propriedade da terra e da exploração da classe trabalhadora no campo. Tendo a mesma origem que os engenhos (doações de Sesmarias), as fazendas compartilham de uma mesma lógica colonial, sendo uma antecessora do latifúndio em sua estrutura de divisão e exploração do trabalho. Assim, surgindo inicialmente vinculada à atividade pecuária, posteriormente a fazenda servirá para a designação de grandes propriedades voltadas à agricultura (Guimarães, 1981).

Quando se analisa as pesquisas e produções acadêmicas acerca da constituição da população rural no Brasil, nota-se dois aspectos preponderantes. Primeiro; uma percepção metodológica voltada quase que exclusivamente para a formação e desafios enfrentados pela classe camponesa, como por exemplo, o enfrentamento ao latifúndio e a luta pela reforma agrária (Del Priore, 2006). Segundo; uma análise historiográfica acerca da população negra vinculada predominantemente à exploração escravista de sua mão de obra. Ambas as perspectivas, geralmente não abordam o trabalho assalariado no campo, além de serem caracterizadas por interpretações de aspectos universalizantes acerca da zona rural brasileira.

Esta característica universalizante torna-se mais evidente, na medida em que estabelece uma síncrona relação com a categoria de racismo por omissão, em que a intelectual Lélia González caracteriza e considera:

[...] importante reproduzir aqui uma afirmação de Carlos Hasenbalg de um pequeno livro que escrevemos em coautoria: “No registro que o Brasil tem de si mesmo o negro tende a condição de invisibilidade”. [...]. É a isto, justamente, que se chama de racismo por omissão. E este nada mais é do

que um dos aspectos da ideologia do branqueamento que, colonizadamente, quer nos fazer crer que somos um país racialmente branco e culturalmente ocidental eurocêntrico. Ao lado da noção de “democracia racial”, ela aí está, não só definindo a identidade do negro como determinando o seu lugar na hierarquia social [...]. (González, 2020, p. 202-203).

Outrossim, o racismo por omissão, apresenta-se ainda na maneira como; de acordo com Beatriz Nascimento:

O branco brasileiro de um modo geral, e o intelectual em particular, recusa-se a abordar as discussões sobre o negro do ponto de vista da raça. Abomina a realidade racial por comodismo, medo ou mesmo racismo. Assim, perpetua teorias sem nenhuma ligação com nossa realidade racial. Mais grave ainda, cria novas teorias mistificadoras, distanciadas dessa mesma realidade. (Nascimento, 2021, p. 41).

Apesar desses contratempos e mesmo levando em consideração particularidades regionais, é possível traçar em alguma medida, uma origem afro-brasileira na formação do assalariamento rural no Brasil, sobretudo após a abolição da escravidão em 1888. Como analisa a historiadora Mary Del Priore:

Em boa parte das fazendas de café paulistas, os escravos foram substituídos por trabalhadores europeus, sobretudo italianos. Nas outras áreas, não abastecidas por esse tipo de trabalhador - como, por exemplo, as regiões açucareiras - observa-se o recurso à mão de obra nacional, composta por homens e mulheres livres e pobres. Frequentemente, os que pertenciam a essa camada se tornavam agregados das fazendas, até conseguirem recursos suficientes para se deslocarem rumo às regiões de fronteira agrícola, ainda não tocadas pela lavoura de exportação. Ao longo do processo de abolição não causava surpresa os ex-escravos seguirem esse mesmo caminho. Os proprietários que não contavam com mão de obra europeia preocupavam-se com essa possibilidade. Para evitá-la, foi ampliado o acesso de que os trabalhadores livres dispunham, no interior das grandes fazendas para formarem lavouras de subsistência voltadas para o cultivo de mandioca, feijão e milho, assim como para criarem pequenos animais, como galinhas, porcos e cabras - solução que variou regionalmente de intensidade e recebeu distintas denominações [...].

Entre os escravocratas, tais procedimentos não eram desconhecidos. Durante séculos, foi comum os senhores concederem dias nas semanas para que os cativos cultivassem suas próprias roças. A novidade do período pós-abolição era que isso deixara de ser uma “concessão senhorial”, revogável nos momentos de crescimento da agricultura de exportação, para se tornar um elemento do próprio processo produtivo. Por meio desse expediente, estimulava-se a permanência das famílias dos libertos e caboclos no interior das fazendas, neutralizando, na medida do possível, sua tendência ao deslocamento para as áreas de mata virgem. Mais ainda. Graças à livre comercialização de parte ou da totalidade da pequena agropecuária, os salários do campo puderam permanecer ínfimos, ou mesmo inexistentes, em uma sociedade que agora só admitia o “trabalho livre”. (Del Priore, 2006, p. 173-174).

Nesse sentido, o racismo por omissão, cristaliza-se na forma que essas pessoas nos são apresentadas, estabelecendo uma relação prejudicial já que, raça/etnia

acaba sendo transformado em um fator inexistente ou irrelevante, confundindo-se pessoas negras escravizadas e negros/as livres com o restante da população branca pobre ou então dona de pequenas propriedades rurais. Essa perspectiva, intrinsecamente relacionada à análise da população negra na zona rural somente como mão de obra de um sistema escravocrata, exclui essas mesmas pessoas e seus/suas descendentes na origem e na composição da população rural brasileira, tanto durante os escravismos pleno e tardio, quanto após a abolição da escravatura em 1888 (Moura, 2014).

De acordo com Clóvis Moura (2014) o período escravista no Brasil, levando em consideração particularidades regionais, é melhor compreendido por meio de duas fases com aspectos próprios, entretanto complementares entre si:

Uma fase ascendente, até 1850, quando foi extinto o tráfico internacional de escravos. Outra descendente, de desagregação paulatina. Começa com a Lei Eusébio de Queiroz que estrangula a dinâmica demográfica via tráfico internacional, garantindo o seu desaparecimento efetivo. A esses dois períodos que se articulam, reestruturam e se desarticulam de acordo com a dinâmica específica de cada um chamamos, respectivamente, de escravismo pleno e escravismo tardio. (Moura, 2014, p. 35).

É durante o escravismo pleno em que o latifúndio se estabelece como forma de propriedade mais relevante, sendo também “[...] o período dos grandes piques de trabalho escravo no Nordeste açucareiro, da mineração em Minas Gerais”. (Moura, 2019, p. 208). Devido a hegemonia da utilização do trabalho de pessoas escravizadas, o trabalho exercido de modo livre no campo era bem menor, mas não inexistente e no mínimo não passou incólume ao sistema escravista brasileiro, até porquê:

Junto aos vaqueiros livres trabalhavam escravos, homens e mulheres. Os de serviço trabalhavam nas diferentes atividades da fazenda: roçar, abrir picadas, destocar, semear, serviços domésticos etc. Havia, contudo, escravos vaqueiros divididos, junto com os livres, por sua utilidade [...]. (Del Priore, 2006, p. 73).

Já durante o período de Escravismo tardio, percebe-se que a população escravizada é mais diversificada ocupacionalmente e em algumas regiões predominam parcelas de trabalhadores/as livres, além de modificações ocorridas nas relações escravistas devido ao impacto causado pelo tráfico interprovincial de pessoas escravizadas:

Nesse panorama geral (de escravismo tardio) podemos assinalar particularidades regionais. E não apenas regionais, mas também diferenciações dos níveis de prosperidade e decadência em função das preferências dos nossos clientes do mercado internacional. Disso resultou uma complexidade muito grande na caracterização das relações sociais fundamentais do modo de produção escravista no Brasil. Eram zonas que floresciam, outras que entravam em decadência, algumas que estacionavam ou diversificavam a sua produção; finalmente, havia uma teia muito complexa de relações e interações que criava diferenças regionais e diacrônicas. Mas, em todo esse processo de diferenciação, uma coisa era patente: o trabalho escravo. Quer na agroindústria canavieira do Nordeste ou nos campos de algodão do Maranhão, nas charqueadas do Sul, nos canaviais da Bahia, na região urbana de Salvador e do Rio de Janeiro, nas fazendas de café paulistas e fluminenses, ou na pecuária, o escravo negro era quem produzia, quem criava. Por outro lado, as diversificações regionais, que determinavam particularidades na situação do escravo - escravo de ganho, escravo doméstico, escravo do eito agrícola, escravo na mineração etc. - , não modificaram o essencial. [...]. (Moura, 2019, p. 207-8).

Embora historicamente a mão de obra negra escravizada tenha sido predominante, é preciso compreender em que medida o período escravista na história brasileira articula-se com a composição e formação da mão de obra assalariada nas zonas rurais, que inseridas em uma lógica colonial estabeleceu uma relação de monopólio da terra, onde as populações rurais (camponesas ou assalariadas) compostas por pessoas negras e seus/suas descendentes livres sem terra que engrossaram o cabedal para a formação dos/as assalariados/as agrícolas brasileiros/as, se não principal, ao menos de maneira relevante.

Para tomar tento

Ao considerar o elemento étnico-racial como fator importante para a elaboração de análises acerca do trabalho rural assalariado, e exposta a maneira como a categoria de racismo por omissão toma à ponteira para a crítica de concepções universalistas sobre as zonas rurais do país, torna-se possível enveredar-se por caminhos menos turvos, sem cair nos brejos generalizantes do universalismo.

Dessa forma; concordo com Girardi no pressuposto de que tanto o racismo, quanto a questão agrária são elementos indissociáveis entre si, pois:

[...] A indissociabilidade entre essas questões ocorre por duas razões: i) pelo fato de que a situação atual de segregação em que se encontram os negros no Brasil, no campo e na cidade, tem origem histórica no racismo, na escravidão e na questão agrária do período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no país; ii) porque, desde o início tolhidos de um justo acesso à terra e aos meios adequados para explorá-la e submetidos ao racismo sistêmico que caracteriza a sociedade brasileira, os negros ainda

hoje continuam em situação de inferioridade socioeconômica em relação aos brancos no campo, o que faz com que a questão racial seja uma importante dimensão da questão agrária contemporânea. (Girardi, 2022, p. 13).

Pelo exposto anteriormente, pretendo demonstrar a minha percepção acerca da importância da compreensão do trabalho rural assalariado através de uma perspectiva que não apenas englobe, mas que também enfatize a dimensão étnico-racial como um fator incontornável para uma análise crítica das realidades das zonas rurais brasileiras e de suas populações constituintes, em que o racismo estrutural prejudica análises mais aprofundadas do modo em que raça/etnia permeia essas realidades

É nesse sentido que o racismo, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas, denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma dimensão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas. Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classe e no sistema de estratificação social. (González, 2020, p. 170).

Quando pretende-se construir um processo de elaboração de alguma percepção mais aprofundada sobre as zonas rurais brasileiras e suas realidades específicas, um dos diversos caminhos importantes para enveredar-se é o que permite-nos uma análise dos dados estatísticos disponibilizados, principalmente aqueles coletados para pesquisa realizada pelo Censo Agropecuário.

O Censo Agropecuário é o resultado de uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e nele contém os dados estatísticos relativos aos estabelecimentos rurais e a produção agropecuária do Brasil, disponibilizando

[...] o dimensionamento do mercado de trabalho assalariado na agricultura; características pessoais dos empregados permanentes e temporários; ocupação dos trabalhadores assalariados segundo o tipo de estabelecimento agropecuário; ocupação dos empregados permanentes e temporários pelos grupos e atividades agropecuárias, e distribuição dos ocupados segundo os dias trabalhados durante o ano. (Balsadi, 2021, p. 72).

Mesmo sendo realizado desde a década de 1920 (o IBGE é criado em 1936, e a partir daí o instituto passa a ser responsável por sua realização), apenas no Censo Agropecuário de 2017 é que o processo de desenvolvimento da pesquisa passa a incluir e disponibilizar os dados relacionados à raça/etnia dos/as proprietários/as de

estabelecimentos rurais. Embora esse fator inédito tenha sido possibilitado para a elaboração de metodologias mais específicas acerca dos estudos sobre as comunidades e povos indígenas (IBGE, 2017), os dados recentemente disponibilizados servem-nos também para a compreensão de maneira mais aprofundada das situações que permeiam as realidades da população negra brasileira nas zonas rurais do país.

É a partir do Censo de 2017, que é possível notar mais evidentemente o processo historicamente denunciado pela população negra brasileira de discriminação decorrente de uma maior dificuldade que a população negra brasileira têm ao direito de acesso à terra, já que, de acordo com o IBGE (2021); 61% dos/as habitantes das zonas rurais brasileiras são negros/as (18,2 milhões), enquanto 36,3% são brancos/as (10,8 milhões), onde a própria pesquisa aponta para um processo discriminatório em relação à propriedade da terra.

De acordo com a pesquisa; a população negra apresenta os menores índices de propriedade de terras; sendo que apenas 28,3% da área de estabelecimentos rurais são de propriedade de pessoas negras, enquanto a população branca detém a posse de 59,4% da área total das propriedades rurais, ou seja; mesmo sendo a maioria populacional do campo brasileiro, tanto nos estabelecimentos rurais familiares, quanto nos não-familiares/capitalistas, as zonas rurais brasileiras ainda são marcadas historicamente pelo escravismo em sua estruturação. Vale ressaltar, que mesmo nos estabelecimentos de agricultura familiar, onde apesar de a maioria dos/as proprietários/as serem pessoas negras (52,3%), mesmo inseridas nessa lógica de propriedade ainda existe um fator de desigualdade, em que mesmo a população branca detendo um menor percentual de estabelecimentos familiares (45,7%), as maiores propriedades rurais familiares são de posse de pessoas brancas, notadamente os estabelecimentos a partir de vinte hectares, enquanto que em relação às propriedades capitalistas/não-familiares, nota-se que a desproporção é ainda mais nítida, pois as grandes propriedades rurais, sobretudo as de dez mil hectares, ou mais, pertencem a pessoas brancas (IBGE, 2017), estabelecimentos esses que se utilizam majoritariamente de mão de obra assalariada.

Demonstrando a forma como o período escravista brasileiro ainda articula não somente a privação da garantia de direitos das pessoas negras brasileiras, como também limitando o acesso dos direitos que ao menos em tese estão assegurados pela legislação vigente, exprimindo

O problema de uma nação - país ou área que se formaram após a expansão do sistema colonial e tiveram como componente demográfico membros de diversas etnias na composição de sua estrutura sociorracial - ou seja, a população nativa, a dominadora - colonizadora e aquela compulsoriamente trazida para o trabalho escravo - deve ser estudado levando-se em consideração o sistema de dominação/subordinação que foi estrategicamente montado, os elementos de controle social e de repressão organizados pelo grupo populacional dominante/colonizador como aparelho repressivo/organizador e a ideologia justificatória que essa estrutura de dominação produziu. (Moura, 2014, p. 183).

Apresentando-nos um processo histórico caracterizado mais pela continuidade do que pela ruptura com os períodos do escravismo brasileiro, sobretudo o de escravismo tardio, que em conjunção com a Lei Eusébio de Queiroz; inaugura-se com a Lei de Terras de 1850, tolhendo a população negra do direito de acesso à aquisição de terras (Moura, 2014). Trata-se igualmente de uma continuidade porque os dados disponibilizados pelo Censo Agropecuário demonstram-nos que

[...]. A diferença entre brancos e negros é maior especialmente na proporção das terras (área dos estabelecimentos) e se acentua ainda mais quando neste aspecto são considerados apenas os estabelecimentos agropecuários não familiares/capitalistas. Contudo, mesmo na agricultura familiar, o negro é discriminado no acesso à terra, embora a distância entre brancos e negros seja menor do que no caso da agricultura não familiar/capitalista. [...]. (Girardi, 2022, p. 82- 3).

Soma-se a isso o fator, no mínimo interessante, de que em toda a história de sua realização o Censo Agropecuário não apresenta nenhum dado quantitativo relacionado à raça/etnia dos/as trabalhadores/as rurais assalariados/as em seu processo de pesquisa.

Para uma melhor definição acerca das formas de trabalho rural assalariado, o próprio Censo Agropecuário estabelece uma diferenciação da mão de obra entre trabalhadores/as permanentes e trabalhadores/as temporários/as. A forma de trabalho permanente compreende todas as pessoas que trabalham no estabelecimento rural que foram contratadas para exercerem um trabalho contínuo e regular, de acordo com o próprio Censo; esse tipo de contratação ocupa 1,9 milhão de pessoas e deste total; 1,7 milhão são trabalhadores/as de estabelecimentos rurais não familiares/capitalistas. Já o trabalho temporário, que ocupa 1,8 milhão de trabalhadores/as, é caracterizado pela contratação de mão de obra para a realização de atividades temporárias, sendo este o modo de contratação predominante dos estabelecimentos rurais familiares (IBGE, 2017). Dessa maneira:

Olhando com mais detalhes as atividades agropecuárias, percebe-se que o assalariamento é a principal forma de relação de trabalho nas *commodities* (algodão, cana-de-açúcar, soja, café, laranja, florestas plantadas) e nas atividades intensivas em mão de obra (flores, folhagens e plantas ornamentais; fruticultura em geral; produção de mudas e sementes certificadas; cultivo de uva) [...].

Em contrapartida, há, relativamente, baixa participação das formas de trabalho assalariado nas atividades com predomínio da agricultura familiar ou naquelas pouco intensivas em mão de obra, e também nas atividades típicas da integração com agroindústrias (fumo, criação de suínos e aves). (Balsadi, 2021, p. 78).

Além do retardamento da inclusão e disponibilização de dados relacionados à raça/etnia dos/as donos/as de estabelecimentos rurais, soma-se a isso o fato de o Censo Agropecuário não apresentar nenhum dado relativo à raça/etnia dos/as trabalhadores/as rurais assalariados/as, dificultando uma análise crítica mais pormenorizada da composição étnico-racial de 3,8 milhões de pessoas que trabalham de forma permanente e/ou temporária (IBGE, 2017), bem como da maneira como raça/etnia atua na estruturação da divisão do trabalho exercido por essa população e a forma como o componente racial atua no nível de exploração dessa mão de obra, já que o assalariamento rural é a forma de trabalho preponderante nos estabelecimentos rurais não familiares/capitalistas, caracterizando-se sobretudo no ramo de produção de *commodities*.

A total ausência de dados estatísticos em relação à raça/etnia dos/as trabalhadoras rurais assalariados/as pelo Censo Agropecuário e conseqüentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete um processo de generalização em que fatores relacionados a questões étnico-raciais são minimizadas ou então completamente desconsideradas, sendo essa uma das características fundamentais da categoria de racismo por omissão, onde nesse caso em específico as

[...]. informações que os negros poderiam utilizar em busca de dignidade, identidade e justiça lhes são sonegadas pelos detentores de poder. [...]. A ele (o sujeito negro) não se permite esclarecer-se e compreender a própria situação no contexto do país [...]. (Nascimento, 2016, p. 76).

Dessa forma, o racismo por omissão presente na pesquisa realizada pelo IBGE para a elaboração do Censo Agropecuário se torna um elemento preocupante, já que estabelece nítidas limitações para uma análise crítica muito mais pormenorizada da composição étnico-racial dos/as trabalhadores/as rurais assalariados/as, da

forma como raça/etnia emaranha-se nas relações de trabalho de assalariamento rural e conseqüentemente do próprio processo histórico da formação desta mão de obra.

Apeando as ideias

Neste trabalho, procurei demonstrar a minha percepção acerca da importância da dimensão étnico-racial para uma compreensão crítica mais aprofundada do trabalho rural assalariado, tensionando os limites estabelecidos pelo racismo estrutural e do racismo por omissão, o que acredito ter demonstrado estar emaranhado no processo de pesquisa para a realização do Censo Agropecuário e nos estudos acadêmicos relacionados ao tema proposto.

Caminhei com cuidado e desconfiança pelas veredas do conhecimento acadêmico para poder percorrer, por vezes de maneira esbaforida, os campos sujos dos saberes descartados como tralha velha, couro esgarçado e corroído pelo trabalho estafante, transformado com o tempo em objeto inutilizável. Pedi licença sem acanhamento para visitar as produções teóricas de autores/as negros/as brasileiros/as para poder vislumbrar um processo histórico de formação do assalariamento rural que estivesse para além da porteira da invisibilidade.

É também através de minha escrevivência, de mulher negra que cresceu na zona rural, que tem constante contato com pessoas que trabalham de forma assalariada para garantir o sustento de suas famílias, que com o passar dos anos acumularam, com a rotina árdua de trabalho, um corpo marcado por hematomas, cicatrizes e quebras, em uma existência covardemente brutalizada pelo trabalho extremamente cansativo e pela invisibilização, em que:

[...]. Ser negro é enfrentar uma história de quase quinhentos anos de resistência à dor, ao sofrimento físico e moral, à sensação de não existir, à prática de ainda não pertencer à uma sociedade à qual consagrou tudo o que possuía, oferecendo ainda hoje o resto de si mesmo. [...]. (Nascimento, 2021, p. 49).

Acima de tudo, procurei principalmente, descascar nossa humanidade livrando os nossos ombros do peso do arreio do escravismo e descansar-nos das correrias impostas à ferro quente pelos descampados da sobrevivência.

Referências

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.

BALSADI, Otávio Valentim. Notas sobre o trabalho assalariado com base no Censo Agropecuário de 2017. **Revista de Política Agrícola**. Ano XXX_ n°02, p. 71 - 82. abr/ mai/ jun 2021.

BARROS, Ilena Felipe. Trabalho assalariado no campo e novas formas de exploração da força de trabalho camponesa. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. v. 1, n° 1(2018), p. 01 - 17.

CABRAL, Umberlândia. Censo Agropecuário completa 100 anos e retrata a história do setor no país. **Agência IBGE**, 01/ 09/ 2020, <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28727-censo-agropecuaria-completa-100-anos-e-retrata-historia-do-setor-no-pais>>, acesso em 07 de novembro de 2024.

DEL PRIORE, Mary. **Uma história da vida rural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil: análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário de 2017**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2022.

GONZÁLEZ, Lélia. A questão negra no Brasil. In: **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

_____. Racismo por omissão. In: **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. Paz e Terra, 1981.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos**. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html#> . Acesso em: 06 de junho de 2024.

_____. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 15 de novembro de 2024.

_____. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. **Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica**, Rio de Janeiro, IBGE, n° 41, p. 01 - 12, 2019.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2 ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois co-edição com Anita Garibaldi, 2014.

_____. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 3° ed. São Paulo: Lech, 1990.

_____. **Sociologia do negro brasileiro**. 1 ed. São Paulo: Perspectivas, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 1 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, Beatriz. Negro e Racismo. In: **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**; org. Alex Ratts. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

_____. Por uma história do homem negro. In: **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**; org. Alex Ratts. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

REMENCHE, Maria de Lourdes Rossi; SIPPEL, Juliano. A escrevivência de Conceição Evaristo como reconstrução do tecido da memória brasileira. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**. 20 (2), 2019, p. 36-51.

SOUZA, Neuza Santos. **Tornar-se negro: ou, As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. 1° ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

VALADARES, Alexandre Arbex. Perfil dos dirigentes de estabelecimento da agricultura familiar: uma comparação entre os censos agropecuários 2006 e 2017.

Mercado de trabalho |72| out. 2021, p. 71-87.